



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura desistema on line, com ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, baseado na Instrução Normativa nº 73/2020 e 65/2021, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Mãe doRio-PA

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MAE DO RIO, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

MÃE DO RIO - PA, 13 de Março de 2025

CARLLA MARIANA SANTOS DE LIMA
Ordenadora de Despesas